

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 57/2020**

**CONTRATO Nº 39/SLC/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.567/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Irmã Arminda, n.º 11-39, Vila Galvão, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.652.353/0001-15, neste ato representado pelo seu Sócio-Proprietário, senhor Fábio Lopes de Oliveira, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 039/SLC/2018, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 17/07/2018, contados a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2020 e a encerrar-se no dia 17 (dezesete) de julho de 2021, fundamentados nos termos do Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Reajusta-se em 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do IPC-FIPE, acumulado entre maio/2018 a maio/2020, aplicado a partir de junho/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Altera-se a fiscalização do contrato que fica ao encargo do senhor Roberto Cera - Chefe do Departamento de Eletromecânica.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados

Sorocaba, 17 de Junho de 2020.

**ENGº MAURI GIÃO PONGITOR**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**ROBERTO CERA**

Fiscalizador

**FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA**

Sócio-Proprietário da Sistel Engenharia EIRELI - EPP

**TESTEMUNHAS**

1.

Priscila Gonçalves T. P. Leite  
Chefe do Departamento Administrativo

2.

Roseli de Souza Domingues  
Setor de Licitação e Contratos



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 039/SLC/2018 – ADITAMENTO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores-geradores elétricos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: mauri@saaesorcaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Eng.º Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: mauri@saaesorcaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Nome: Roberto Cera

Cargo: Chefe do Departamento de Eletromecânica

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5930

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: robertocera@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Fábio Lopes de Oliveira

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (14) 3011-5757

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fábio Lopes de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio-Proprietário

Empresa: SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

Telefone: (14) 3011-5757

E-mail: [REDACTED]

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

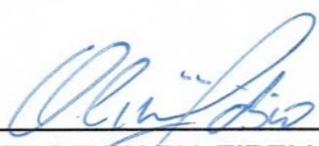
não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
Fábio Lopes de Oliveira - Sócio-Proprietário  
RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP

**CNPJ Nº:** 07.652.353/0001-15

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 39/SLC/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 / 07 / 2020.

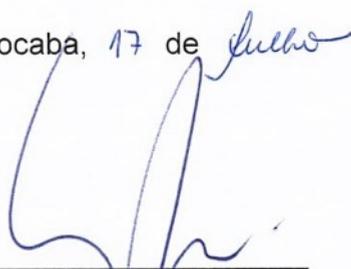
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores-geradores elétricos.

**VALOR TOTAL TERMO(R\$):** R\$ 241.340,44 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.

  
Engº. Mauri Gião Pongitor  
Diretor Geral  
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br